



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

## LEI 613/2015 de 23 de Janeiro de 2015

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente para o a no de 2015, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUCIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovará e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte,

### LEI

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Santa Lúcia, para o exercício de 2015.

**Art. 2º** - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento 2015 do Município de Santa Lúcia, para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

**10. SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES**  
**15.451.00081-151** Pavimentação e Recapeamento de vias Urbanas  
**4535** – 44.90.51.00 Obras e Instalações  
**601** – Operação de Crédito

**Art. 3º** - Para a abertura do crédito de que trata esta Lei, serão utilizados recursos decorrentes de operações de crédito na fonte 601 - Operação de Crédito Pró Transporte Pavimentação de Vias Urbanas, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2015.

**ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL